

Resolução nº SESI/CN0019/2013

PREVISÃO DE RECURSOS PARA
O EXERCÍCIO DE 2014 - aprova.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os dispositivos dos artigos 50 e 52 do Regulamento do SESI,

CONSIDERANDO os autos do Proc. SESI/CN-0115/2013;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 181ª Reunião Ordinária,
realizada em 31/07/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Previsão de Receitas de Contribuições (Contribuição Compulsória) do Sistema SESI, para o exercício de 2014, no montante de R\$ 4.575.762.982,00 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º - À Administração Nacional caberá a importância de R\$ 1.143.940.745,00 (hum bilhão, cento e quarenta e três milhões, novecentos e quarenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais), para aplicação conforme os dispositivos dos artigos 51 e 52 do Regulamento do SESI.

Art. 3º - Ao Conselho Nacional do SESI será transferido o valor de R\$ 57.197.037,00 (cinquenta e sete milhões, cento e noventa e sete mil e trinta e sete reais) e à Confederação Nacional da Indústria - CNI, serão destinados recursos de R\$ 183.030.519,00 (cento e oitenta e três milhões, trinta mil e quinhentos e dezenove reais), conforme estabelece o art. 52 do Regulamento.

Art. 4º - O valor destinado às Subvenções Ordinárias, Especiais e Extraordinárias aos Regionais de receita insuficiente, a cargo do Departamento Nacional, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 52 do Regulamento, será da ordem de R\$ 200.620.123,00 (duzentos milhões, seiscentos e vinte mil, cento e vinte e três reais).

Art. 5º - Efeitos a partir de 31 de julho de 2013.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 06 de agosto de 2013.


JAIR MENEGUELLI
Presidente